

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de dois mil, nesta cidade à Esplanada dos 1 Ministérios – Bloco G – Anexo - 1° Andar – sala de reuniões do Conselho Nacional de 2 Saúde, foi realizada a décima terceira reunião da Câmara de Saúde Suplementar, 3 integrante da ANS, como órgão de caráter permanente e consultivo, criado de acordo 4 com o Parágrafo único do Art. 5° e o Art. 10 da Lei n° 9.961, de 28 de janeiro de 2000. 5 A reunião foi presidida pelo Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde 6 Suplementar, Dr. Januario Montone e contou com a participação dos diretores da ANS 7 convidados: Dr. João Luis Barroca de Andréa, Diretor Normas e Habilitação dos 8 Produtos, Dra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, Diretora de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS e Dra. Maria Stella Gregori, Diretora de Fiscalização da ANS. 10 Os membros da Câmara de Saúde Suplementar que participaram da reunião foram: Dra. Claúdia Muros Gurgel, representante do Ministério do Trabalho e Emprego; Dr. 12 Mário César Scheffer, representante do Conselho Nacional de Saúde; Dr. Carlos 13 Alberto Gebrim Preto, representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais 14 de Saúde; Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho, representante do Conselho Federal 15 de Medicina; Dr. Augusto Tadeu Ribeiro Santana, representante do Conselho 16 Federal de Odontologia; Dr. Germano Luís Delgado de Vasconcelos, representante do Conselho Federal de Enfermagem; Dr. Luis Plínio Moraes de Toledo, 18 representante da Federação Brasileira de Hospitais; Dr. Danilo Valter Bernik, 19 representante da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e 20 Serviços; Dr. Onécio Silveira Prado Júnior e Dr. José Luiz Spigolon, representantes da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e 22 Entidades Filantrópicas; Dr. Albucacis de Castro Pereira, representante da 23 Confederação Nacional do Comércio; Dra. Lucia Helena Magalhães Lopes da Silva, 24 do PROCON, representante das Entidades de Defesa do Consumidor; Dra. Lynn Dee 25 Silver, do IDEC, representante das Associações de Consumidores de Planos Privados 26 de Assistência á Saúde; Dr. José Carlos Bitencourt de Andrade e Dr. Roberto Cury, representantes do segmento de Autogestão; Dr. Reinaldo Camargo Scheibe, 28 representante do segmento de Medicina de Grupo; Dr. José Claúdio Ribeiro Oliveira, 29 representante das Cooperativas de Serviços Médicos; Dr. Randal Luiz Zanetti, 30 representante das Empresas de Odontologia de Grupo; Dr. Antônio lelmo Capel Alarcon e Dr. Egberto Miranda Silva Neto, representantes das Cooperativas de 32 Serviços Odontológicos. Participaram ainda os seguintes convidados: Dr. Celso Barbosa de Almeida, do Ministério da Fazenda; Dr. César Augusto Dias Torres, da 34 FENASEG e Dras. Maria Angélica Fonseca de Mesquita e Dagmar de Oliveira da 35 ANS. Os participantes foram recepcionados e, na oportunidade, foram colhidas em 36 relatório à parte suas assinaturas na lista de presença. Cada representação recebeu uma pasta contendo: a pauta da reunião; minuta da Ata da Reunião de 27 de julho de 38 2000, texto consolidado da MP 1.976-30, de 28 de Agosto de 2000; cópia da proposta 39

9

11

17

21

27

31

33



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

preliminar de "Revisão Técnica"- encaminhada aos membros da Câmara e cópia da Resolução – RDC/ANS nº 27, de 26 de Junho de 2000. Compunham a pauta da reunião os seguintes itens: leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião da Câmara de Saúde Suplementar de 27 de julho de 2000; política de reajustes e, processo e metodologia de revisão técnica – discussão preliminar. Dr. Januario deu início à reunião, saudando os representantes e convidados da Câmara e agradecendo a presença de todos. Em relação à Ata da reunião anterior da Câmara de Saúde Suplementar, informou que todas as alterações remetidas por escrito à mesa, inclusive aquelas enviadas à Secretaria anteriormente à reunião, foram acatadas e colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Por fim, solicitou que a ata aprovada fosse assinada até o final da reunião. Passou, então, ao informe referente à reedição de agosto da MP-1976- 30, que alterou a redação do inciso IV do artigo 35-A, relativo ao CONSU. Explicou que, apesar do Conselho de Saúde Suplementar ter passado por uma reorganização, tanto na sua composição quanto nas suas atribuições, em setembro de 1999, não foi revisto na época da implantação da ANS, permanecendo a necessidade de adaptar as competências CONSU à existência da agência reguladora. Assim, a competência do referido Conselho de normatizar quanto à constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras, foi alterada para que fixe diretrizes sobre a matéria, ficando os atos normativos na esfera da ANS. Informou, também, que buscando aparelhar-se e criar uma metodologia organizacional a mais adequada para fazer frente aos seus desafios, a Agência iniciou um amplo processo de planejamento estratégico, que terá a fase de debates internos e a fase onde se buscará a opinião os agentes externos à Agência partícipes de todo esse processo, sendo a Câmara de Saúde Suplementar um dos focos que deverá ser incluído, razão pela qual solicita que todos prestem colaboração neste processo, que será um instrumento fundamental de trabalho para a Diretoria e os demais níveis gerenciais da própria Agência. O Dr. José Carlos registrou, antes da discussão da pauta, sua posição contrária quanto a permanência do art. 34 nas reedições da Medida Provisória, considerando-o inadequado, pois o mesmo permite interpretar que é necessário constituir uma nova pessoa jurídica para gerenciar o plano de uma empresa que o administra diretamente. O Dr. Januario passou ao item da pauta sobre a política de reajustes, afirmando que o objetivo é ampliar o processo de discussão sobre mecanismos de reajuste e de controle de preços no setor, não apenas no contexto de uma política de reajuste de preço das mensalidades ou das formas de pagamento dos planos de assistência à saúde, mas num aspecto mais geral de financiamento do setor de saúde suplementar, enfrentando discussão dos contratos antigos e da migração no caso de novos contratos. Neste sentido e para que se possa atingir a meta de até o final do ano obter-se uma definição sobre o assunto, com maior possibilidade de permanência e transparência, a ANS propõe a de formação de uma Câmara Técnica

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

com seu trabalho pautado dentro de diretrizes apresentadas pela Agência. O prazo estabelecido para a indicação de representantes das entidades para compor a câmara será até o dia 11 de setembro e o início de seus trabalhos também no mês de setembro, com a finalização dos debates neste fórum, no máximo, em novembro. Nesta reunião da Câmara de Saúde Suplementar, será feito um aprofundamento da discussão da matéria no que se refere à metodologia e a base de informações que vêm sendo utilizadas nesse processo, que abrange também o modelo de revisão técnica que vem sendo implantado pela Agência. Passou então, a palavra ao Dr. Barroca para as explicações da proposta. O Dr. Barroca afirmou que o encaminhamento proposto deveu-se, em parte, ao esforço que se fez para não se discutir apenas a questão do reajuste, que é a ponta do iceberg ao qual estão vinculados vários outros temas aqui já abordados pelo Presidente, como é o caso dos contratos antigos. Segundo estudos internacionais, esse setor se sustenta com o chamado pacto intergeracional, ou seja, o mais novo paga uma parte da assistência ao mais velho. Isso já foi até objeto de uma Resolução CONSU, quando se sistematizou o máximo de até seis vezes em contraposição às 33 vezes até então existentes. Mas o modelo teórico pressupõe a existência de algo chamado pacto intergeracional, que sustenta que nesse tipo de segmento tem de entrar novos consumidores para manter a estrutura saudável. Esta é uma questão que deve ser colocada, não se restringindo apenas a ponta chamada preço ou reajuste. Continuou dizendo que outra questão já discutida em vários foros de debate é o fato da cadeia de produção ser dominada fundamentalmente pela oferta, no setor saúde. Colocou a questão em forma de perguntas: há relação entre a quantidade de tomógrafos existentes na Avenida Paulista e o impacto no preço final ao consumidor? Existe mobilidade do consumidor? O regime de competição está instalado em todas as suas formas? Por que é dito e repetido pelos economistas das mais variadas linhas que esse mercado tem falhas estruturais? Uma é o desnível de informação; outra é a baixa mobilidade. O consumidor que já tem um plano consegue trocá-lo no momento em que quiser, ou só quando houver promoção ou for interessante? Isso tem impacto na concorrência? Afirmou que sim e que este é outro aspecto que está vinculado ao reajuste de preço. Disse, ainda, que quando se fala na existência de três grandes grupos de contrato, o coletivo com patrocinador, o coletivo sem patrocinador e o individual, torna-se clara uma situação, que é o pacto intergeracional. A pirâmide de custo no individual tem de se manter, principalmente quando os regimes de intervenção são diferenciados, até dentro da competência a que a lei obriga: o controle absoluto da prévia autorização do contrato individual ou familiar. No entanto, muitas empresas fazem com que exista essa inter-relação nesses grupos. Era voz corrente no mercado que muitas vezes se subavaliava um coletivo na expectativa de que houvesse alguma sobra - esclarecendo não ter usado a palavra lucro, porque lucro é para as instituições que têm fins lucrativos, e existem entidades

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

que operam e não têm fins lucrativos. Enfim, tinha havido sobra no individual que poderia estar, em tese, ajudando no financiamento do coletivo. Quando a ANS faz a interpretação de que uma cláusula restritiva de cobertura é absurda e, portanto, deve ser desqualificada ou nula perante o Judiciário, ela está correta. No entanto, no momento em que se expande a cobertura de um contrato antigo e se tem um mesmo índice para esse contrato, cria-se um contrato invencível. Quando se procura ver por que não se faz a adaptação, verifica-se que não se pode desconsiderar essa questão. Reafirmou a necessidade de se apresentar os problemas encontrados depois da metodologia utilizada para esse período de transição. Dentro das diversas estruturas de outros negócios existe o custo variável, que é o custo gerenciável e aquele que não Disse que muitas operadoras apresentam essa situação: 30% dos é gerenciável. usuários de um plano têm como base de referência um hospital, que, sabedor da sua importância para a operadora, não quer os 5,42%, mas 15%. A ANS, então, autoriza a contratação de outro hospital do mesmo nível. Mas o curioso é que existe o entendimento de que aquele prestador tem de ser mantido de qualquer forma. Então, propôs um tempo maior para discussão dos problemas, inclusive para não se incorrer em erro, propondo que este problema seja avaliado segundo a sua dimensão e que faria uma apresentação dos 5, 42%, mostrando por que a Diretoria da ANS fez essa opção e como esse índice foi criado. Mas, isto não esgotará a questão, pois a discussão de preço não vem sozinha, mas acompanhada de vários outros fatores, demandando muito trabalho pela frente para se discutir sobre financiamento da sustentabilidade do setor. A Dra. Regina concordou que a questão deva ser tratada tecnicamente, mas achou importante, em razão de algumas empresas estarem praticando reajustes, que se estabeleça um prazo para a apresentação do resultado dos trabalhos, bem como, sejam apresentadas à esta Câmara as dificuldades que surgirem para que sejam analisados os entraves e seja feito um balanço, pois algumas empresas estão praticando reajustes. O Dr. Barroca considerou que os prazos são fundamentais e quanto à prática de reajustes ilegais, disse ser importante que sejam denunciados à Agência. O **Dr. Januario** reafirmou que a discussão em pauta visa organizar o futuro, pois, apesar de transitória, a política de reajuste está absolutamente definida na forma da lei, que vem sendo implantada e assegurada pela Agência. O Dr. José Cláudio louvou a iniciativa da ANS de criar esta câmara técnica, tendo em vista que as Resoluções 27, 28 e 29 foram editadas sem que as operadoras tivessem oportunidade de apresentarem suas peculiaridades e dificuldades em relação aos critérios e procedimentos para aplicação dos reajustes. Questionou se haverá espaço, nesta Câmara Técnica, para discutir a possibilidade de se dar tratamento diferenciado às cooperativas de pequeno porte. O Dr. Januario esclareceu que não há uma posição preestabelecida e que o objetivo da câmara técnica é abordar o conjunto de desafios, explorar as dificuldades existentes na organização do sistema e seus impactos e que, a

118

119

120

121

122

123

124

125126

127

128

129

130

131132

133134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147148

149

150

151

152

153

154

155



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

partir das diretrizes que serão propostas para discussão, poderão ser acrescentados os assuntos que não tiverem sido contemplados. Quanto à questão da metodologia de reajuste, solicitou ao Dr. Barroca que explicasse a mesma. O Dr. Barroca, explicou a metodologia utilizada para autorização dos reajustes de 5,42%, levantou os três pontos que foram referência para se chegar a esta decisão: o primeiro, de optar por três tratamentos diferentes para três blocos de contratos distintos, desde a situação legal de controlar e autorizar reajustes individuais até o caso do contrato coletivo sem patrocinador, num regime de monitoramento; o segundo, de haver o entendimento de não repassar custo a preço, ou seja, aumento na rede prestadora não deve ser repassado; e o terceiro, a pouca quantidade de informações disponíveis capaz de permitir uma avaliação mais precisa das duas grandes variáveis: custo unitário do procedimento e a frequência. Optou-se por dois mecanismos: um chamado de reajuste de custo e o outro chamado revisão técnica, este último, seria utilizado no caso da operadora demonstrar que tal reajuste ameaça a solvência da empresa, criando-se então a regra da revisão técnica. O reajuste anual foi adequado ao regime de um modelo de regulação chamado "price cap", que significa estabelecer determinado teto para se admitir essa variação de custo. Optou-se por uma metodologia segundo a qual, dentro de um macroprocesso, 75% foram considerados despesas assistenciais e 25%, despesas administrativas, incluindo despesas de comercialização, de corretagem e de administração propriamente dita. As despesas assistenciais foram corrigidas pela variação do Grupo Saúde, do IPCA e do IBGE da região metropolitana de São Paulo, expurgados os itens Planos de Saúde, Cuidados Pessoais e as despesas administrativas que foram corrigidas pela variação do índice geral do IPCA e do IBGE nacional. Adotouse os meses de aplicação de maio a julho, período em que há enorme concentração de reajuste, além do estoque anterior em que deveria ser feito esse reajuste, e que o período de doze meses terminado em abril de 2000 constituía uma referência temporária, base para medir a variação anual de custo das operadoras a ser repassada aos valores das prestações pecuniárias, tanto dos 75% quanto daquele custo global de despesas administrativas. Para as despesas assistenciais a Agência escolheu a cidade de São Paulo porque é o centro que melhor reflete a variação de custo e tem um mercado mais competitivo. Sobre como se chegou aos 5,42%, deu a seguinte explicação: a variação acumulada do Grupo Saúde, do IPCA, do IBGE da região metropolitana de São Paulo, expurgada, nesses doze meses foi de 3,86. Sobre esta variação aplica-se o fator de ponderação de 0,75, referente à despesa assistencial obtendo-se 2,90%. Para o índice geral do IPCA, do IBGE nacional, a variação acumulada no mesmo período foi de 6,77%. Considerando-se a ponderação de 0,25 para despesa global, aplicando-se ao percentual anterior, resulta o percentual de 1,69. Quando se agregam esses percentuais, obtém-se como resultado um percentual de 4,59. Houve uma elevação na alíquota do INSS, de 5%, que teve impacto variável

157

158

159

160

161

162

163

164165

166

167

168

169

170171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186 187

188

189

190

191

192

193

194



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

entre as operadoras, dependendo da situação da empresa. Foi empregado 0,8 para dar conta desta elevação, que, aplicado aos 4,59%, chegaram aos 5,42%. Como resíduo para as operadoras com data base vencida, considerou-se a data do último reajuste do contrato que aquele consumidor fez, dentro da mesma metodologia de cálculo e para o consumidor que estava há mais tempo sem reajuste e chegou-se ao maior índice de 7,56, que é de agosto de 1998, pois a variação do IPCA naquela época foi maior. Para cada um dos três grupos de contrato estabeleceu-se que: o primeiro, o dos planos coletivos com patrocinador não necessita de autorização da ANS para fazer reajuste, pois o entendimento é entre o empresário com o seu grupo de trabalhadores e as operadoras; o segundo grupo, o dos planos coletivos sem patrocinador deverá informar à ANS os percentuais de reajuste com trinta dias de antecedência, apresentando justificativa técnica; e o terceiro, o dos planos individuais necessita requerer autorização prévia da ANS. Reafirmou ser de interesse da ANS construir um indicador ou algum tipo de parâmetro que leve a uma realidade mais próxima do que efetivamente está acontecendo em relação a como os índices são construídos e coletados. Por isso, a Agência está procurando os institutos especializados para demonstrar a preocupação de não confundir quando se fala de variação de plano de saúde com variação de preço de venda. O INPC, o IPCA e o IPC da FIPE mostram uma curva ascendente e é preciso saber por que essa curva esta aumentando e quais são os impactos, e se também não estava havendo uma retroalimentação no preço de venda, o que é diferente de reajuste. A Agência definiu desta forma, para este período, a adequação de um dos modelos de regulação e estabeleceu determinado índice. Esta foi a opção adotada para este ano como metodologia de reajuste, com seu conjunto de revisão técnica, para este período. O Dr. Randal ponderou que o preço de um plano de odontologia corresponde a cerca de 25% do preço de um plano de saúde. Desta forma, uma DA de 25% em valores absolutos não é viável para uma Operadora de odontologia, que normalmente trabalha com 60% de custo e 40% de DA. Sugeriu o estudo e a adoção de um índice específico para o setor. Ponderou, também, quanto ao impacto do INSS, que no caso da odontologia chegou a algo em torno de 4%, isto porque cerca de 85% do custo do Plano Odontológico está concentrado em Cirurgiões dentistas pessoas físicas. Como o custo de INSS efetivo para as empresas não era de 15%, mas de cerca de 12% e, com o aumento da alíquota de 15 para 20% e também mudança na forma de cálculo do INSS resulta no custo efetivo em torno de 4%. Por fim, reiterou a necessidade de haver uma mudança na estrutura dos contratos, porque em relação aos planos coletivos, sejam eles com ou sem patrocínio, muitas vezes a operadora não tem domínio sobre o andamento da política do controlador do contrato. Na verdade, muitas operadoras nem são cientificadas de qual é a política de patrocínio adotada internamente pela empresa. O Dr. Barroca com referência à afirmação de que a estrutura de custos tem uma especificidade, disse ser este um dos grandes

196

197

198

199

200

201

202

203204

205

206

207

208

209210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

desafios da câmara técnica. A **Dra. Regina** afirmou que, em relação à custo, considera a câmara técnica um fórum adequado para esta discussão, onde poderão surgir outras contribuições para a guestão. Em relação à solvência, devem ser adotados critérios rígidos, deixando claro para o consumidor, no caso de insolvência, o motivo da mesma, principalmente se for gerada por má-administração, a fim de que este possa optar pela permanência ou não no plano, do contrário serão salvas empresas cuja insolvência é causada por má administração. Esse raciocínio se deve ter em relação aos médicos, não se tratando de punir a categoria como um todo, devendo ter uma seleção. Por último, pediu um esclarecimento em relação aos 5,42%, se as empresas já foram compensadas no aumento de custo do INSS. O Dr. Barroca esclareceu que se estabeleceu os 0,8% para não dar subsídios, para forçar o médico a se transformar em pessoa jurídica. Quanto à questão de solvência, disse que esta será tratada separadamente de preço, pois quando se coloca em questão um plano desequilibrado, cuja solvência está ameaçada, é caso de revisão técnica em que a operadora deverá fazer um pedido a ser analisado pela ANS. O Dr. José Claudio questionou a solução adotada pela ANS, porque vários incrementos nos custos não foram considerados. Citou que recentemente as cooperativas médicas tiveram um incremento de tributação da COFINS (3%) e do PIS (0,65%). Disse, também, que vários incrementos decorrentes da própria regulamentação não foram considerados, citando como exemplo as taxas devidas à ANS, ressarcimento ao SUS, serviços atuariais, etc. Enfatizou que os referidos incrementos são de conhecimento da ANS e não foram considerados nos 5,42%. O Dr. Barroca esclareceu que as questões foram consideradas pela ANS numa política de transição, que trata do reajuste e da revisão, e que para fazer revisão técnica é preciso conhecer uma série histórica. Diz que o que não pode acontecer é passar custo a preço. A operadora pode postular a revisão técnica, mas é necessário que preste todas as informações. O Dr. José Carlos indagou sobre o interesse da ANS em contratar um instituto para coletar sistematicamente os dados e formatar os índices de forma genérica e específica, por segmento ou por tipo de cobertura, para que sirva de orientação para o setor, ao que o Dr. Barroca respondeu haver interesse de, em conjunto com institutos de pesquisa, obter as informações. O **Dr. Luis Plínio** ponderou que, na análise de custos, não se pode deixar de considerar questões como a alteração na alíquota do INSS de 6 para 12% referente a acidente de trabalho para os funcionários, significativa na área de saúde, especialmente em hospitais, que pode impactar em torno de 4% no custo do hospital. O **Dr. Barroca** concordou que isto tem impacto, por isso a discussão é ampla mesmo e vale para toda a cadeia produtiva, e, neste momento, é preciso construir alternativa para adequar a opção adotada, que se sustente a longo prazo. A Dra. Lúcia Helena reafirmou o quanto a questão do reajuste afeta o consumidor, citando o caso de uma operadora que praticou um reajuste não autorizado pela SUSEP, nem pela Agência e o impacto que houve no preço

235

236

237

238

239

240

241

242243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

ao consumidor, impacto monetário além de prejuízo de ordem assistencial. Manifestou preocupação quanto à necessidade de estabelecer critérios em relação à solvência das empresas, para que o consumidor não tenha de subsidiar a má administração de empresas. A Dra. Lynn Silver considerou clara a explicação sobre a metodologia adotada, sugerindo que a câmara técnica realize, pelo menos, uma reunião específica com as centrais sindicais para discutir a política referente aos planos coletivos, já que a lei identifica a fiscalização inclusive dos aspectos econômicos, não se limitando aos planos individuais. Lembrou um desafio para a regulação do setor e para a política de reajuste: a necessidade de redução do gasto administrativo na composição do custo global da prestação de assistência, pois quanto mais burocracia, mais complexidade no setor administrativo, menos dinheiro à assistência à saúde. O Dr. Barroca reafirmou a importância que o Governo dá às centrais sindicais que, inclusive, compõem a Câmara de Saúde Suplementar, e a disposição da Agência de empreender esta ação, até porque há necessidade de orientar associações na escolha de discussão do plano coletivo. Em relação às despesas administrativas, uma das referências para opção da relação 25% e 75% foi a autogestão, que apresenta problemas com as mesmas, percentual que talvez varie conforme sistema de faturamento. Reforçou que o tema voltará à pauta da Câmara de Saúde Suplementar, até porque as explicações consistem em se fazer um diagnóstico atual que possa servir de insumo aos trabalhos da Câmara Técnica, no Rio de Janeiro, na sede da Agência. Concordou com a sugestão do Dr. José Carlos de que cada entidade possa indicar até dois representantes, não necessariamente um titular e um suplemente, para a Câmara Técnica, posição que defenderá junto à Diretoria Colegiada. Com referência a este primeiro estudo sobre regulação, reafirmou que os objetivos foram: de defesa do interesse público, na garantia de operação econômica eficiente do mercado e de conciliação, de forma equilibrada, das preocupações e os interesses dos consumidores e das empresas que operam no mercado. Em relação ao contrato entre beneficiários e operadoras, observou que há que se percorrer uma discussão entre três classificações de contrato: reembolso- com frequência de utilização não controlada; custo médio de procedimentos não controlado; não há responsabilidade técnica; grau de controle dos custos assistenciais não controlado; rede - com frequência de utilização não controlada; custo médio de procedimentos controlado em razão de negociação; algum controle do custo médio; responsabilidade técnica compartilhada entre operadora e prestadora; algum grau de controle dos custos assistenciais; e acesso com fregüência de utilização controlada parcialmente; custo médio controlado um pouco mais; responsabilidade técnica completa; custos assistenciais, custos médios e freqüência de utilização com um grau maior de controle. Aí, os mecanismos de regulação de uso são uma alternativa para a questão do gerenciamento de custos e outras alternativas englobam o uso de rede própria e alguma tentativa de compartilhamento de risco com o prestador, dentre elas o controle

274

275

276

277

278

279

280

281282

283

284

285

286

287288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303 304

305

306

307

308

309

310

311



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

dos reajustes, tendência à competição e uma regulação das formas de interação entre beneficiários, operadoras e prestadoras. Outra questão que colocou para discussão foi a necessidade de definição quanto ao envolvimento com preco de hospitais ou valor da consulta médica, por exemplo. Indagado pelo **Dr. José Carlos** sobre a diferença entre rede e acesso, respondeu que ambos são conceitos de um primeiro trabalho a ser debatido na Câmara Técnica. Quanto aos mecanismos de regulação, explicou que os estudados foram: tarifação pela taxa de retorno, pelo custo marginal, regulação pelo desempenho, "price cap" e margem de lucro, e que o grande problema desse modelo é que estimula totalmente a ineficiência e garante o mesmo percentual para todos, independentemente da eficiência. O impacto de ineficiência é altíssimo. Assim, optouse pela variação do modelo "price cap" que trabalha com revisão de reajuste mas estabelece que, indexados os reajustes, a revisão, anos depois, tem de levar em conta uma divisão com o consumidor do chamado ganho de produtividade. Colocou, ainda, que se tem a regulação por fixação de margem de lucro, onde a vantagem é o aumento de investimentos, pois com a fixação da margem de lucro, há investimento, e o retorno é absolutamente tranquilo. Essa busca da eficiência vai trabalhar exatamente no sentido da redução da escala, que é algo que vai exigir esforço contínuo. A assimetria das informações é que coloca o consumidor numa situação de desproteção; ele não sabe o que está comprando. Existem dificuldades como: barreiras à entrada de novas operadoras; custos de propaganda; custos de comercialização; e uma exclusividade da rede assistencial, mas, no seu ponto de vista, a principal é a reduzida mobilidade dos consumidores. No esquema de regulação de preço, até 1999, havia reajuste financeiro e reajuste de sinistralidade, com o qual a ANS não concorda pois esse transfere o risco aos beneficiários. Por isso, este é um quadro esquemático que mostra que, nos novos contratos, os preços de venda são livres, o que denota que não se tem um tabelamento de preços. A nota técnica atuarial estabelece um preço mínimo, abaixo do qual a concorrência seria predatória. Todos os planos individuais ou familiares têm reajuste controlado; os coletivos com patrocínio estão sendo acompanhados; e os coletivos sem patrocínio estão sendo monitorados. Para encerrar, colocou algumas situaçõesproblema. 1^a- Plano individual antigo, com faixa etária única, preço nivelado e vedação legal para rescisão contratual: a carteira entra em deseguilíbrio, pois os beneficiários jovens migram para os planos que tenham faixas etárias com precos menores e, nestes a ANS pode proceder à revisão técnica; porém, o desequilíbrio surgirá novamente na medida em que não pode haver renovação da carteira, aditamento contratual com inserção de cláusulas de variação por faixa etária. Mas, se não fizer, o que acontece? É correto o que acontece hoje de uma operadora comercializar planos novos, inclusive, para subsidiar o plano antigo, ou seja, parte do que o novo consumidor vai pagar será usado para subsidiar o plano antigo? 2^a - Plano coletivo sem patrocínio, com faixa etária única, preço nivelado, livre negociação de preços e revisão livre. A operadora

313

314

315

316

317

318

319

320321

322

323

324

325

326327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

fixa preço reduzido para competir no mercado e, após determinado período, a carteira entra em desequilíbrio, ou seja, a receita não está pagando a despesa. alcada da ANS autorizar reajuste nem proceder à revisão técnica. A operadora impõe reajustes elevados aos beneficiários como alternativa à rescisão unilateral do contrato com menos de um ano de contrato e, se é livre negociação, precisa estar contemplado na negociação, mas é preciso clarear um pouco mais essas regras e possibilidades do plano coletivo sem patrocínio. 3ª-Plano coletivo com patrocínio. A operadora diz que é necessário haver um reajuste, e a empresa diz que não paga mais, porque vai ter aumento da parcela do funcionário, no caso de ser co-participante. Como agir diante dessa situação? A Dra. Lynn Silver colocou que a posição do IDEC é de que a ANS tem ingerência sobre os reajustes dos planos coletivos, questionando se a estava se negando essa autoridade. O Dr. Barroca disse que a questão central é colocar em discussão. Hoje, optou-se pela livre negociação no plano coletivo, e estão acontecendo Serão problemas mesmo? Existe muita gente que acha que tem um contrato individual e, na verdade, tem um plano coletivo por adesão. 4ª - Plano individual com rede de prestadoras de alto nível, com grupo de beneficiários de alto poder aquisitivo. Esses planos só operam com hospitais de primeira linha em São Paulo. A rede prestadora eleva os preços dos serviços em níveis superiores aos da média do mercado, refletindo em reajustes superiores aos concedidos pela ANS, que podem impedir a manutenção da rede prestadora. O que fazer neste caso com consumidores que compraram este tipo de plano? A Dra. Lúcia Helena apelou para a necessidade de ser definido o que é um estabelecimento de primeira linha, bem como parâmetros para estabelecer a correlação do nível do estabelecimento descredenciado e o que está sendo credenciado. O Dr. Barroca concordou que várias questões, inclusive estas, ainda terão que ser objeto de regulamentação, acrescentando que a Organização Nacional de Acreditação hospitalar está trabalhando no sentido de criar esses padrões para se traçar um caminho. Não se pode ser arbitrário porque haverá consegüência, por isso o apelo para reflexão e discussão dessas questões. A Dra. Lynn Silver perguntou se a revisão técnica será tratada na Câmara Técnica. O Dr. Barroca afirmou que a revisão técnica está incluída nesse conjunto de discussão da Câmara Técnica para que possa ser debatida a política de preços, juntamente com os diversos temas vinculados a esse assunto. Propôs, inclusive, uma reunião na Câmara Técnica com o PROCON e IDEC. Registrou que não recebeu qualquer sugestão ou opinião em relação ao material sobre revisão técnica distribuído aos membros da Câmara quando da convocação desta reunião, tendo recebido apenas questionamento por parte de quatro operadoras de como funcionaria o processo. O Dr. Mário Scheffer informou que, como membro do CNS, participou da reunião do Fórum de Acompanhamento da Regulamentação dos Planos de Saúde, que foi realizada na sede da Secretaria de Justiça e Cidadania de São Paulo, foro esse informal, mas que teve

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381 382

383

384

385

386

387

388

389



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

adesão de dezenas de entidades, como a de defesa do consumidor, de portadores de patologias, de profissionais de saúde e sindicatos. O documento ora entregue oficialmente foi assinado pelo próprio Dr. Mário Scheffer, que se incumbiu de submetêlo à deliberação do Conselho Nacional de Saúde, pela Fundação Procon, pelo IDEC e pelo Conselho Federal de Medicina, documento este que contempla as reivindicações das entidades. O Dr. Januario registrou a satisfação da organização deste fórum de acompanhamento, que havia sido noticiado, porque quanto maior número de segmentos da sociedade acompanhar a discussão dessas questões, melhor. Acusou o recebimento do documento produto da reunião desse fórum, determinando sua distribuição aos integrantes da Câmara de Saúde Suplementar e a sua incorporação nos registros desta reunião. O **Dr. Luis Plínio** agradeceu a referência feita à Organização Nacional de Acreditação na Câmara de Saúde Suplementar. **Dr. Alarcon** considerou positiva a retomada das discussões com tal profundidade na Câmara Saúde Suplementar, que entendeu ter havido um distanciamento na fase do desenvolvimento dos trabalhos ainda sob o comando do Ministério, responsável, à época, pela alteração dos planos de saúde. O **Dr. Januario**, mais uma vez, agradeceu a presença a todos, acrescentando que tanto a Câmara Técnica como a figura da consulta pública, adotados pela ANS para aprofundamento de todos os temas debatidos na Câmara de Saúde Suplementar, mostram-se como instrumentos de real aperfeicoamento dos debates. Reafirmou o propósito da Agência retornar à esta Câmara mais vezes para instalar novas câmaras técnicas, porque elas permitem uma discussão mais aprofundada dos temas específicos e garantem a transparência do debate, apesar de reconhecer o esforço de mobilização por parte das entidades que as mesmas exigem.

413414

391

392

393

394

395

396

397

398399

400

401

402

403

404 405

406

407 408

409

410

411

412

415

416417 Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar

418 419 420

421

423

422

Ministério do Trabalho e Emprego

424 425

426 Conselho Nacional de Saúde

427 428 429

Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde

Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

430	
431 432	Conselho Federal de Medicina
433	oonselile i ederal de Medielila
434	
435	Conselho Federal de Odontologia
436	
437	
438	Conselho Federal de Enfermagem
439	
440	
441	Federação Brasileira de Hospitais
442	
443	Confederação Nacional do Saúdo Hospitais Estabolocimentos o Serviços
444 445	Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços
445 446	
447	Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas
448	oomederaşao das samas oasas de Misericordia, mospitais e Emidades mantropidas
449	
450	Confederação Nacional do Comércio
451	•
452	
453	Defesa do Consumidor- PROCON
454	
455	
456	Associações de Consumidores de Planos Privados de Assistência à Saúde - IDEC
457	
458	Automosti a
459 460	Autogestão
460 461	
462	Medicina de Grupo
463	Medicina de Orapo
464	
465	Empresas de Odontologia de Grupo
466	
467	
468	Cooperativas de Serviços Médicos
469	
470	
471	Cooperativas de Serviços Odontológicos
	1 100 P 17 000 1 10 10

Ata aprovada 13ª Reunião CSS.doc -12-13

-



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE 31.08.00

Décima terceira reunião – retificação da manifestação do representante do SINOG

O Dr. Randal ponderou que o preço de um plano de odontologia corresponde a cerca de 25% do preço de um plano de saúde. Desta forma, uma DA de 25% em valores absolutos não é viável para uma Operadora de odontologia, que normalmente trabalha com 60% de custo e 40% de DA. Sugeriu o estudo e a adoção de um índice específico para o setor. Ponderou, também, quanto ao maior para o setor, impacto do INSS, que no caso da odontologia chegou a algo em torno de 4% do faturamento, isto porque cerca de 85% do custo do Plano Odontológico está concentrado em Cirurgiõesdentistas pessoas físicas. Como o custo de INSS efetivo para as empresas antes do aumento, não era de 15%, mas de cerca de 12% e, com o aumento da alíguota de 15 para 20% e também mudança na forma de cálculo do INSS, impedindo o cálculo sobre o salário de contribuição, resulta no custo efetivo em torno de 4% do faturamento. Por fim, reiterou a necessidade de haver uma mudança na estrutura dos contratos, porque em relação aos planos coletivos, sejam eles com ou sem patrocínio, muitas vezes a operadora não tem domínio sobre o andamento da política do controlador do contrato. Na verdade, muitas operadoras nem são cientificadas de qual é a política de patrocínio adotada internamente pela empresa.

473

474

475

476

477 478

479

480

481

482

483

484

485

486

487